



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2069

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Convocação	3
Comunicados	4
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	10
Outros atos	10
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Outras Entidades	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N.º 9.790, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiro pessoa jurídica, diárias pessoal civil e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
24.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00 - 31	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	70.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00 - 156	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.93.00 - 234	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	114.000,00
	TOTAL	194.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
24.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52.00 - 33	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	70.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.30.00 - 157	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 - 181	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	114.000,00
	TOTAL	194.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

ADMINISTRADOR PUBLICO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-3202	LAURA CRISTINA VENDRUSCULO MONTEIRO	11

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **16/12/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);



- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 02 de Dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, POR MEIO DE SUA PRESIDENTE, DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E, TENDO EM VISTA AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO (LEI Nº. 4226/17), COMUNICA O **CANCELAMENTO** DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO POR **FALTA DE DOCUMENTO** (COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E NOTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE). A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS ESTÁ PREVISTA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, **DIAS 10 a 14 DE NOVEMBRO DE**

2025, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEGUE A RELAÇÃO DOS NOMES CUJO BENEFÍCIO FOI **CANCELADO:**

DECLASSIFICADOS - FALTA DE DOCUMENTO

NOME	CIDADE
ANA CLÁUDIA DA SILVA BERNARDES	SEVERÍNIA
ANA JÚLIA SANTOS	BARRETOS
BRUNO HIAGO PEREIRA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CAUÃ HENRIQUE PEREIRA TEIXEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DAYENE APARECIDA POLLES DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDNAIRA DE MEDEIROS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EVELIN EDUARDA DE JESUS DE SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JÚLIA MATTAR BUENO	BEBEDOURO
KAWÉ HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA	BARRETOS
LECIANA APARECIDA BERTASI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LORENA ANTÔNIA CARVALHO TRINDADE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUCAS GABRIEL CARDOSO DA SILVA	BARRETOS
MANUELLA DAUD CALLEGARI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA CLARA BALDAN LOPES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA MARCONDES NOGUEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MATHEUS MALDO GALETTI	BARRETOS
MATHEUS VINÍCIUS GOMES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NATIELE DE SOUZA MARÇAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OTÁVIO ALVES DE LEMOS	BEBEDOURO
PAULO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SARA DAS NEVES BAHÚ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TAMIRES MENENDES PEREZ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
THAUANE KEUREN ALVES BONFIM	BARRETOS

OLÍMPIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Neide Aparecida Olmos

Alyson Filipe Fernandes

Thainá Bartholomeu Cordon

Aline Aparecida Caputi

Marcelo Júlio Resende Inácio

Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

Outros Atos

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA JÉSSICA MARIA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SCI-01/2017, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR,

FLÁVIA RENATA MIALICH, SUPERVISORA DE ENSINO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias, firmados com **CIDADE DA IMACULADA, INSTITUTO SANTA FILOMENA DE PROTEÇÃO AO MENOR, CIDADE MIRIM DE SÃO JOÃO BATISTA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA - APAE** a contar de **3 DE SETEMBRO DE 2025**, até o término de sua vigência.

Olímpia, 19 de novembro de 2025.

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



.....



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

ATA DE REUNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIOECONÔMICO - FUMDURBS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no uso de suas atribuições contidas no art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todos do Decreto nº 9426/2025, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos ora discutidos, relativos a apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, e execução de obras, melhorias de equipamentos públicos, projetos e programas nas áreas da saúde, assistência social, cultura, esportes e lazer.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Comunicações Gerais; 2. Deliberação sobre as demandas apresentadas; 3. Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

EXTRATO DE ATA

O Sr. LEANDRO PIERIN GALLINA, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, nesta data, iniciou a reunião às 09h00min, na sala de reuniões situada no gabinete da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 54, estando presentes: CLEBER JOSÉ CISOTTO, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais; RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Secretária Municipal da Casa Civil; MAX MENA, Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente; em seguida passando para os temas descritos na pauta da reunião:

- 1) Comunicações Gerais: utilização de recursos para realizar investimentos destinados aos programas, projetos e execução de obras, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 254/2021, que foi aprovado por unanimidade.
- 2) Deliberação sobre Demandas: Em relação ao segundo item de pauta, foram apresentados os assuntos de forma individual, conforme segue:



Rua João Forti, nº 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

2.1) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de PLANO DE MOBILIDADE URBANA.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Assunto: Plano para adequação de mobilidade urbana.

Decisão: Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

2.2) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para MODELAGEM e ASSESSORAMENTO para processo de PERMISSÃO DE USO E OPERAÇÃO do espaço temático "VILA BRASIL".

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Assunto: Elaboração permissão de uso de espaço público municipal.

Decisão: Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

3) Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor: Em relação ao terceiro item de pauta, após os relatos dos eventos que sucederam a reunião, ficou estipulado a apresentação de futuras demandas e solicitação na Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, que é responsável por gerir, coordenar e gerenciar a execução de políticas de Desenvolvimento Urbano Municipal, nos termos do art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todos do Decreto nº 9426/2025.



Rua João Forti, nº 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia-sp.gov.br



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, Sr. Leandro Pierin Gallina, Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, agradeceu a participação de todos presentes e encerrou a reunião às 10h15min.

Estância Turística de Olímpia/SP, 01/12/2025.

LEANDRO PIERIN GALLINA
Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

MAX MENA
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente



Rua João Forti, nº 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BARRAÇÃO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	09.663.315/0001-93		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BARRAÇÃO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	478.975,9100	478.975,91
Total do Fornecedor			478.975,91

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Dezembro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente



HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Às 13:09 horas do dia 01/12/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). **MAX MENA**, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BARRAÇÃO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Dezembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

horário de Brasília/DF.

Olímpia, 01 de dezembro de 2025.

Vinicius Santos Papani

Agente de Contratação

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Leilão

Leilão nº. 10/2025 - Eletrônico

Objeto: Alienação de domínio pleno de área urbana de propriedade do Município da Estância Turística de Olímpia, localizada na Estrada Vicinal João Custódio Sobrinho, esquina com o prolongamento da Rua Attala Tomé, no Bairro Vivendas Cote Gil, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no Decreto Municipal nº 9.716, de 26 de setembro de 2025. Disputa das 09h às 15h do dia 29/12/2025. Tel.: (17) 3 2 7 9 - 3 2 7 4. site:

<https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br>.
Olímpia, 01 de dezembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Outros atos

Concorrência nº 08/2025

Subcomissão Técnica

Para fins do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o Agente de Contratação, faz publicar relação dos profissionais que se cadastraram para sorteio de Subcomissão Técnica da Concorrência nº 08/2025.

Profissionais com vínculo com a Prefeitura:

Wladimir Candini - Artes

Priscila Fernanda Minani - Jornalismo

Mayla Najila Batista Ruas - Jornalismo

Ana Eliza Jesus De Cerqueira Barreiro - Jornalismo

Jean Lourenco - Jornalismo

Leandro Brito - Jornalismo

Profissionais sem vínculo com a Prefeitura:

Carla Regina Barbero - Publicidade

Antonio Fernando Trabulsi Filho - Publicidade

Suelen Ceraguza Xavier - Publicidade

A abertura da sessão pública para sorteio da referida Subcomissão será realizada às 10h do dia 03 de dezembro de 2025, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Rua Nove de Julho, nº 1054 - Centro.

Para todas as referências de tempo será observado o



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

2º NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 59.290.569/0001-81

e-mail – renato@pontox.eng.br

Assunto: Pregão Eletrônico nº 107/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 230/2025

Autorização de Fornecimento nº: 6408/2025 e 6268/2025.

Ref.: Entrega de produtos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que esta empresa, até o presente momento, não realizou a entrega dos Materiais objeto das Autorizações de Fornecimento mencionadas;

Considerando que, as Autorizações de Fornecimento foram enviadas ao fornecedor no dia 23/10/2025 e recebida, e que o mesmo após várias cobranças enviadas por Whatsapp, a entrega dos referidos materiais não foi efetuada.

Considerando a 1º notificação enviada no dia 19/11/2025 e a empresa não apresentou nenhuma manifestação.

Considerando o prazo estabelecido na primeira notificação de 24 horas e ainda assim a empresa não entregou os materiais.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.2 – *O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) úteis dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.*

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.*

Considerando o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

motivo justificado.

Dessa forma, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta notificação, efetuar a entrega dos materiais constantes das Autorizações de Fornecimento supracitadas, nos exatos termos contratados;

2. O não cumprimento do prazo estabelecido caracterizará mora por parte da contratada, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

14.2.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1 – Advertência;
- 14.2.2 – Multa;
- 14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa, querendo, apresente manifestação formal.

Olímpia, 28 de Novembro de 2025.

LAURA
LOURENCO:4
3838469801

Assinado de forma
digital por LAURA
LOURENCO:43838469
801
Dados: 2025.12.01
10:46:27 -03'00'



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

026796 EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 45.839.264/0001-71
e-mail – euroled.licitacoes@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 05/2025 - Ata para registro de nº 22/2025
Autorizações de Fornecimento n.º 6388/2025
Ref.: Entrega de luminárias de led para iluminação pública em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou as luminárias de led para iluminação pública, objeto da autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que o envio da autorização de fornecimento foi na data de 17/10/2025, e mesmo após cobrança via e-mail no dia 03/11/2025, 04/11/2025 e 05/11/2025 essa empresa não realizou a entrega dos luminárias de led para iluminação pública conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento; Novas cobranças foram realizadas por meio do aplicativo “what’sapp”, número (51) 30**-**05, desde o dia 03/11/2025 até hoje, 28/11/2025, no qual informou que o produto estava em processo de faturamento/coleta, e estaria saindo na semana do dia 17 a 21 de novembro, porém não foi entregue, e que a partir da data do dia 24/11/2025 até hoje, 28/11/2025, não obtive resposta concreta se vão entregar ou não o material.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – *Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.*

5.2 – *O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”*

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

Fiscalização

6.9 – *Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);*



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta, entregue as luminárias de led para iluminação pública objeto da autorização de fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

11.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa;

11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 28 de novembro de 2025.

WELLINGTON RODRIGO
CORREA BALBO 618840
Assinado de forma digital por WELLINGTON RODRIGO CORREA BALBO
Dados: 2025.11.28 13:29:49 -03'00'

Wellington Balbo
Fiscal do contrato



Documento assinado digitalmente
FLAVIO AUGUSTO SANTINON
Data: 28/11/2025 13:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Augusto Santinon
Gestor do contrato



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1454/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INERENTE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS EM DOCUMENTOS APRESENTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2023, CONFORME DECISÃO DA PRESIDÊNCIA EMANADA COM BASE NOS PARECERES APRESENTADOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, II, da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022;

DECIDE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo e constituída Comissão, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, da qual farão parte os membros à seguir:

MEMBROS	
1	FERNANDO AUGUSTO CABRAL CARVALHO
2	LUCILDA FRANCISCA DA SILVA
3	LUAN DINIZ SPAGNOL

Artigo 2º - A Presidência do Processo Administrativo ficará a cargo do servidor **FERNANDO AUGUSTO CABRAL CARVALHO**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antonio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 01 DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2025 de forma on-line, **RESOLVE;**

Artigo 1º - Aprovar o pedido de Crédito Suplementar de Recurso Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Termo de Colaboração Nº 04/2022-7 para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE, conforme a LEI Nº 5.215, de 27 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 01 de dezembro de 2025.

Sandra Regina de Lima

Vice-Presidente do CMAS